

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **RESOLUÇÃO Nº 463/1999**

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA ANTECIPAR APRECIAÇÃO DE PROJETOS DE TÍTULO HONORÍFICO EM ANO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

Data da NormaData de PublicaçãoVeículo de Publicação10/12/199916/12/1999Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 669/1999</u> - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência **Em vigor** 

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: MARCÍLIO CARRA



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo (proc. 28.794)



## RESOLUÇÃO Nº. 463. DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera o Regimento Interno, para antecipar apreciação de projetos de título honorífico em ano de eleições municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O § 1°. do art. 193 do Regimento Interno (Resolução n°. 379, de 13 de novembro de 1990), alterado pela Resolução nº. 458, de 03 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 1º. Instruídos com os pareceres respectivos, os projetos serão incluídos na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, em sessão ordinária exclusiva para esse fim:

"a) na primeira sessão de setembro de cada ano; ou,

"b) em ano de eleições municipais, na última sessão de junho."

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

-

AA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO Presidente

res463.doc/ns